



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2025

ALTERA OS INCISOS I, II e III, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº. 228/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 350/2023, QUANTO AO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera os incisos I, II e III, do art. 2º, da Resolução nº 228/2005, alterada pela Resolução nº. 350/2023, quanto ao critério de fixação do valor das diárias dos vereadores da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – 13 (treze) UFMSJC – Unidade Fiscal do Município de São José do Calçado, dentro dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo, e 40 (quarenta) UFMSJC - Unidade Fiscal do Município de São José do Calçado, para fora dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo, para os vereadores;

II – 7 (sete) UFMSJC - Unidade Fiscal do Município de São José do Calçado, dentro dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo, e 20 (vinte) UFMSJC - Unidade Fiscal do Município de São José do Calçado, para fora dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo, para os servidores;

*III – Os valores fixados nos incisos I e II acompanharão as atualizações da UFMSJC - Unidade Fiscal do Município de São José do Calçado, conforme legislação aplicável. **NR.***



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sizenando Sá Viana, 04 de agosto de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Julierme Costa De Almeida

Vereador
1º Secretário

Héber Silva Souza

Vereador
2º Secretário

Jarmas de Almeida Leite

Vereador
Tesoureiro

Wallef Mendes de Oliveira

Vereador

Pedro Paulo da Silva Souza

Vereador

José Manoel Lopes Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
